



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI Nº 1.155/2004

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPEZA DO MUNICÍPIO DE CHAPADA
DOS GUIMARÃES, PARA O EXERCÍCIO
DE 2.005.**

O Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães -MT, o Sr. Pedro Reindel Fonseca, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento anual do Município de Chapada dos Guimarães - MT, para o exercício financeiro de 2.005, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita e fixa as despesas em R\$ 13.625.912,94 (Treze Milhões, Seiscentos e Vinte e Cinco Mil Novecentos e Doze Reais Noventa e Quatro Centavos), para a Administração Direta, e em R\$2.067.000,00 (Dois Milhões Sessenta e Sete Mil Reais), para a Administração Indireta, totalizando R\$15.692.912,94 (Quinze Milhões, Seiscentos Noventa Dois Mil Novecentos Doze Reais Noventa e Quatro Centavos), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, conforme discriminação a seguir:

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital. Na forma de legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

Administração Direta

RECEITAS CORRENTES	R\$ 13.625.912,94
Receita Tributaria	R\$ 847.454,65
Receita Patrimonial	R\$ 19.473,54
Receita de Serviços	R\$ 85.620,93
Transferências Correntes	R\$ 11.610.390,86
Outras Receitas Correntes	
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 13.625.912,94



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

Administração Indireta

RECEITAS CORRENTES	R\$ 2.042.000,00
Transferência Correntes	R\$ 320.000,00
Receita Contribuição Social	R\$ 726.000,00
Receita de Serviços	R\$ 902.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 36.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 58.000,00
RECEITA CAPITAL	R\$ 25.000,00
Transferência de capital	R\$ 25.000,00
Total Administração Indireta	R\$ 2.067.000,00
Total Geral	R\$ 15.692.912,94

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza de despesa que apresentam os seguintes desdobramento;

POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Administração Direta

01 Legislativa	R\$ 562.800,00
04 Administração e Planejamento	R\$ 1.915.100,00
08 Assistência Social	R\$ 458.238,13
09 Previdência Social	R\$ 133.000,00
10 Saúde	R\$ 2.590.753,40
12 Educação	R\$ 4.618.890,00
13 Cultura	R\$ 49.000,00
15 Urbanismo	R\$ 150.000,00
16 Habitação	R\$ 170.000,00
17 Saneamento	R\$ 315.000,00
18 Gestão Ambiental	R\$ 5.000,00
19 Ciência e Tecnologia	R\$ 3.000,00
20 Agricultura	R\$ 434.500,00
25 Energia	R\$ 40.000,00
26 Transporte	R\$ 1.601.838,87
27 Desporto e Lazer	R\$ 131.283,93
28 Encargos Especiais	R\$ 437.508,41
99 Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00
Total Administração Direta	R\$ 13.625.912,94



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

Administração Indireta

03 Administração e Planejamento	R\$	497.618,90
13 Saúde e Saneamento	R\$	755.381,10
15 Assistência e Previdência	R\$	812.000,00
99 Reserva de Contingência	R\$	2.000,00
Total Administração Indireta	R\$	2.067.000,00
Total Geral	R\$	15.692.912,94

POR PROGRAMAS

Administração Direta

001 Processo Legislativo	R\$	562.800,00
002 Administração Geral	R\$	3.531.438,87
003 Administração Financeira	R\$	454.000,00
004 Planejamento e Gestão	R\$	191.000,00
005 Agricultura e Assuntos Fundiários	R\$	442.000,00
006 Turismo e lazer	R\$	315.500,00
007 Form. Pat. Serv. Público Município	R\$	133.000,00
008 Saúde Pública	R\$	2.590.753,40
009 Assistência Social Geral	R\$	420.238,13
041 Ensino Infantil	R\$	347.822,81
042 Ensino Fundamental	R\$	4.129.067,39
044 Ensino Superior	R\$	20.000,00
046 Educação Física e Desportos	R\$	40.000,00
099 Reserva de Contingência	R\$	10.000,00
100 Operações Especial	R\$	437.508,41
Total Administração Direta	R\$	13.625.912,94

Administração Indireta

75 Saúde	R\$	655.381,10
07 Administração	R\$	494.060,00
82 Previdência	R\$	897.940,00
84 Programa de Formação do Patrim. Serv. Público	R\$	17.618,90
99 Reserva de Contingência	R\$	2.000,00
Total Administração Indireta	R\$	2.067.000,00
Total Geral	R\$	15.692.912,94



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

POR CATEGORIA ECONÔMICA

Administração Direta

Receitas Correntes	R\$	13.625.912,94
Total da Administração Direta	R\$	13.625.912,94

Administração Indireta

Receitas Correntes	R\$	2.042.000,00
Receitas de Capital	R\$	25.000,00
Total da Administração Indireta	R\$	2.067.000,00
Total Geral	R\$	15.692.912,94

Administração Direta

Despesas Correntes	R\$	11.691.178,61
Despesas de Capital	R\$	1.924.734,33
Reserva de Contingência	R\$	10.000,00
Total da Administração Direta	R\$	13.625.912,94

Administração Indireta

Despesas Correntes	R\$	1.789.580,00
Despesas de Capital	R\$	275.420,00
Reserva de Contingência	R\$	2.000,00
Total da Administração Indireta	R\$	2.067.000,00
Total Geral	R\$	15.692.912,94

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Administração Direta

1 Câmara Municipal	R\$	562.800,00
2 Gabinete do Prefeito	R\$	307.500,00
3 Secretaria Mun. Administração	R\$	668.100,00
4 Secretaria Mun. Finanças	R\$	1.034.508,41
5 Secretaria Mun. Planej. Coord..	R\$	191.000,00
6 Secretaria Mun. Agr. As. Fund	R\$	442.500,00
7 Secretaria Mun. Ed. E Cultura	R\$	4.708.174,13
8 Secretaria Mun. Obras Serv. Urb.	R\$	2.384.838,87
9 Secretaria Mun. Turismo	R\$	315.000,00
10 Secretaria Mun. De Saúde	R\$	2.590.753,40



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

11 Secretaria Mun. Assist. Social	R\$	420.238,13
Total Administração Direta	R\$	13.625.912,94
<u>Administração Indireta</u>		
1 Previ-Serv-Fundo Prev.		
Chapada dos Guimarães	R\$	806.000,00
2 Fundação de Assist.		
de Chapada dos Guimarães	R\$	665.000,00
3 Serv. Aut. Água Esgoto – SAAE	R\$	596.000,00
Total Administração Indireta	R\$	2.067.000,00
Total Geral	R\$	15.692.912,94

Art. 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta e Indireta e de R\$ 4.602.312,63 (Quatro Milhões Seiscentos e Dois Mil, Trezentos Doze Reais Sessenta Três Centavos).

Administração Direta

Saúde	R\$	2.580.753,40
Assistência Hospitalar Ambulatorial	R\$	10.000,00
Assistência	R\$	458.238,13
Total Administração Direta	R\$	3.048.991,53

Administração Indireta

Saúde	R\$	655.381,10
Previdência	R\$	897.940,00
Total Administração Indireta	R\$	1.553.321,10
Total Geral	R\$	4.602.312,63



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

Art. 5º - Fica o poder executivo autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

I) a Abrir Crédito Suplementar até o limite de 30(trinta por cento), do total das despesas nos termos do artigo 7º, Observado o disposto no inciso III do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

II) Fica consignado a Reserva de Contingência para atender os preceitos contidos no Art. 5º Inciso III da Lei 101 de 04 de Maio 2000 .

Parágrafo único - Não onerarão o limite previsto no item I, os créditos destinados
a:

I - suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados;

II - suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas as despesas a conta de receitas próprias de autarquias e Fundações.

III) Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operação de credito por antecipação de receita orçamentária ate o limite estabelecido na resolução 78/98 do Senado Federal, com a aprovação antecipada do Poder Legislativo.

Art. 6º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 7º - Esta Lei entrara em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrario.

Chapada dos Guimarães-MT, 15 de Dezembro de 2004.

PEDRO REINDEL FONSECA

Prefeito Municipal

